



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG

**DECRETO N.º 203/2018**

O Prefeito Municipal de Jeceaba-MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art.87, inciso IV da Lei orgânica e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.222/2015, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Registro da **Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição**, bem cultural de natureza imaterial, por seu valor social, cultural e histórico. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei n.º 1.222/2015 e pelo Plano de Salvaguarda e Valorização definido no Dossiê de Registro elaborado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Jeceaba, 29 de novembro de 2018.

---

Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal de Jeceaba